PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Nota de Empenho

Data: 01/09/2015
Nº do empenho : **337/15**
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30
Município: Piraquara

Órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0001	- PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.001	- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000010	

Dotação Inicial:	90.000,00	Empenhos anteriores :	33.221,14
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	350,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	90.000,00	Total (B) :	33.571,14
		Saldo (A - B) :	56.428,86

Credor: **154** **EVANDRO DA ROCHA**
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 629, CASA
C.P.F.: 044-907-459/58
Banco:

Cidade: Piraquara
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: PR
Fone: 4136732090
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CONFORME MEMORANDO INTERNO DO GABINETE DO VEREADOR VALDECI DE ANDRADE LANCHES PARA OS ALUNOS PARTICIPANTES DA SEMANA DO LEGISLADOR NOS DIAS 01/02 E 03 DE SETEMBRO DE 2015, CONFORME ANEXOS AO PRESENTE EMPENHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVES DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.". Publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 350,00

Fica empenhada a importância de 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato :

Número :

Data :
Data :
Data :

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
PRESIDENTE

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

EVANDRO DA ROCHA
DIRETOR FINANCEIRO

VALDECI FERREIRA COSTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
EMISSOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Mem. Interno Gabinete Vereador Valdeci de Andrade

Piraquara, em 31 de agosto de 2015.

Ao Sr. Valdeci Ferreira Costa
Diretor Administrativo
N/ Edifício

Assunto: **Pronto pagamento para aquisição de lanches para os alunos participantes da Semana do Legislador nos dias 01,02,03 de setembro/2015 e 08,09,10 de setembro/2015.**

Considerando a Semana do Legislador que acontecerá nos dias 01,02,03,08,09 e 10 de setembro de 2015 nesta Casa de Leis, venho por meio deste solicitar a aquisição de bolachas e sucos para 180 alunos pelo período de seis dias.

Reitero que o Cronograma da Semana do legislador ocorrerá no período da manhã e tarde, contando com a quantidade de alunos abaixo indicados acompanhados por quatro professoras.

DATA	MANHÃ	TARDE
01/09/2015	90 ALUNOS	60 ALUNOS
02/09/2015	120 ALUNOS	60 ALUNOS
03/09/2015	60 ALUNOS	90 ALUNOS
08/09/2015	60 ALUNOS	90 ALUNOS
09/09/2015	90 ALUNOS	90 ALUNOS
10/09/2015	60 ALUNOS	90 ALUNOS

Sem mais para o momento,

Vereador - VALDECI DE ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno ADM

Piraquara, em 31 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando Interno do Senhor Vereador Valdeci de Andrade, desta mesma data, solicitando a aquisição de bolachas e sucos para 180 alunos pelo período de seis dias, **solicito a liberação do valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, na forma do Regime de Adiantamento, através do sistema de Pronto Pagamento conforme Resolução N.º 002/2014 de 29 de maio de 2014.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VALDECI FERREIRA COSTA
Diretor da Diretoria Administrativa
Portaria nº 069/2013

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

Memorando Interno PRES

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 069/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n°495223-2 PR e CPF n°778.769.979-53, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa CC1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2013.

VER. ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:B695B891

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 10/10/2013. Edição 0347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Piraquara, em 31 de agosto de 2015.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando Interno do Gabinete do Vereador Valdeci de Andrade e ao Memorando da Administração, ambos desta mesma data, solicitando a aquisição de bolachas e sucos para 180 alunos pelo período de seis dias, **autorizo a liberação do valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais),** na forma do Regime de Adiantamento, Pronto Pagamento, conforme Resolução N.º 002/2014.

Assim, solicito a liberação imediata do valor, na forma e resolução mencionadas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Ao Sr.
Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º -Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º -Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:
I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
II - despesas com material de consumo;
III - despesas com serviços de terceiros.

Art. 5º -Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:
I – serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/ hidráulico, serviços de chaveiro; serviços de vidraçaria; serviços de floricultura;
II – aquisição de cargas de gás;
III – custas judiciais e despesas com cartórios;
IV – outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 8.666/93.

Capítulo II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º -As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administrativa.

Art. 7º - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 8º -Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I – Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
II – identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
III – dotação orçamentária a ser onerada;
IV – rubrica especificada

Art. 9º - O valor de adiantamento fica estabelecido em R$ 5.000,00 (cinco mil reais):
I – Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
II – Não se enquadra nesta resolução aditamento de valor.

Capítulo III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 10º - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

Art. 11 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12 - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

Capítulo IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 13 - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

Art. 14. - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

Capítulo V
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 17 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:
I – recibo do qual constem:
a)em se tratando de pessoas físicas; nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem o firme, discriminação do serviço, local e data;
b) em se tratando de pessoas jurídicas; razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme, nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data, certidão negativa do INSS, certidão do FGTS.

§ 1º - os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 18 - Cada pagamento deverá ser rigorosamente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e todas as informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 19 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

Art.20 - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

Capítulo VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 27 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:
I – ofício, conforme modelo anexo à presente Resolução, contemplando o estabelecido no Art. 8º;
III – relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada.
IV – cópia da Nota de Empenho;
V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item III.
VI – em cada documento constará, obrigatoriamente:
a)Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
b)A finalidade da despesa;
c)O destino do material e outros esclarecimentos que se fizeram necessários à perfeita caracterização da despesa, realizada pelo adiantamento.

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:79175288

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno
Setor de Contabilidade e Financeiro

Piraquara, 01 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno expedido por V. Ex.ª, datado de 31 de agosto de 2015, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.401/2014 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.426/2014 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Piraquara		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara Municipal		
Função:	01.01.01	-	Legislativa		
Programa:	01.01.01.031	-	Ação Legislativa		
01.01.01.031.0001.2.001		-	Administração dos Serviços da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo		0010
Conta Analítica	3.3.90.30.96.00	-	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	R$	350,00
			Valor Total das Dotações	**R$**	**350,00**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira
Portaria N.º 061/2015

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 061/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evandro da Rocha, portador do RG n.º 8682297-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.907.459-58, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC- 01.

Art. 2º Revoga a Portaria N.º 047/2015 de 06 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:DEAB3557

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 04/08/2015. Edição 0805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Memorando 017/2015

Piraquara, 08 de setembro de 2015.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná

Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 0260/2015.

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

a) Balancete de prestação de contas;

b) Relação dos documentos de despesa;

c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,

Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 061/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adiantamento entregue em 08, de setembro de 2015.

Servidor: Evandro de Rocha - Diretor da Diretoria Contábil e Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

HISTÓRICO	VALORES	
1-Valor recebido	R$	350,00
2-Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de	R$	350,00
3-Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação.	R$	0,00

Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 061/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS

Interessado: NICOLOTTI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N. 04.836.055/0001-97

Valor do Adiantamento: Trezentos e Cinquenta Reais - R$ 350,00

Dotação indicada: 3.3.90.30.96.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO. Código reduzido: 010

Depto. Contábil Financeiro	Justificativa nº. Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.	Data: 08/09/2015

DATA	DISCRIMINAÇÃO	DOC. Nº.	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
08/09/2015	Pronto pagamento para aquisição de lanches para os alunos participantes da Semana do Legislador nos dias 01,02,03 de setembro/2015 e 08,09,10 de setembro/2015.	NF. 5162	R$ 350,00	R$ 350,00

Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 061/2015

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nicolotti Comercio Varejista De Alimentos Ltda.
RUA : Tarumã 63 Vila Santa Maria
CEP : 83.306-430 Piraquara PR
FONE: 4130346363

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA: 1

Nº : 5162
SERIE : 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação: Emissão De Documento Fiscal Registrado Em E.C.F.

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual subst. tributário	CNPJ
9025127134		04.836.055/0001-97

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br
4115 0904 8360 5500 0197 5500 1000 0051 6211 2187 4396

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Data da Emissão
Camara Municipal De Piraquara	17.757.258/0001-30	02/09/15

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data da Saída
Av Getulio Vargas	Centro	83.301-010	02/09/15

Municipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
Piraquara	419590 5428	PR	ISENTO	14:00:24

FATURA

Fatura	Vencimento	Valor	Fatura	Vencimento	Valor	Fatura	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	351,03

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
					351,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0-Emitente, 1-Destinatário)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
O PRÓPRIO	9				

Endereço	Municipio	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
109				109,000	109,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DESCONTO	ALIQ ICMS
172367	Nectar 1l Manga Purity	22029000	060	5.929	UN	9,000	3,23	29,07	0,00	0,00		ST
172340	Nectar 1l Laranja Purity	22029000	060	5.929	UN	50,000	3,21	160,46	0,00	0,00		ST
173584	Nectar 1l Goiaba Purity	22029000	060	5.929	UN	1,000	3,23	3,23	0,00	0,00		ST
184632	Nectar 1l Maracuja Purity	22029000	060	5.929	UN	8,000	3,23	25,84	0,00	0,00		ST
172332	Nectar 1l Pessego Purity	22029000	060	5.929	UN	25,000	3,23	80,75	0,00	0,00		ST
206202	Nectar 1l Frutas Citricas Purity	22029000	060	5.929	UN	16,000	3,23	51,68	0,00	0,00		ST

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
00112187439 Ref. Cupons Fiscais: PDV: 008 Cupom:704015 Data:01/09/15	

Eu Carlos Renato dos Santos Junior Servidor desta casa declaro para os fins que realizei o pagamento da diferença da nota em anexo. (RA 1.03)

Piraquara 02 setembro 2015

assessor parlamentar do pastor Valdeci

ATESTADO DE RECEBIMENTO

Atesto o recebimento dos produtos e serviços constantes nesta nota fiscal, sendo que os mesmos estão de acordo com a autorização de compra e empenho.
Para os bens de caráter permanente será procedida a patrimonialização de acordo com a normatização interna.

Piraquara 02 de SETEMBRO de 2015.

Nome: Felipe Leodoro
VICE-PRESIDENTE

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3866 / 006 / 00000016-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CPF/CNPJ:	17.757.258/0001-30

Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Conta destino:	3715 / 00000009646-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	NICOLOTTI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENT
CPF/CNPJ:	04.836.055/0001-97
Valor:	R$ 350,00
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PRONTO PAGAMENTO
Histórico:	

Data / Hora da operação:	08/09/2015 - 11:32:38

Código da operação: 00126705
Chave de segurança: 9CN3TLQJJXJYEH5K

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NICOLOTTI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.836.055/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:19:50 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2015.
Código de controle da certidão: **77B1.8D84.D6A7.FC2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.836.055/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/12/2001

NOME EMPRESARIAL
NICOLOTTI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TROPICAL SUPERMERCADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R TARUMA

NÚMERO
63

COMPLEMENTO

CEP
83.306-430

BAIRRO/DISTRITO
VILA SANTA MARIA

MUNICÍPIO
PIRAQUARA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/09/2015** às **16:42:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04836055/0001-97
Razão Social: NICOLOTTI COM VAREJ DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R TARUMA 63 / VILA SANTA MARIA / PIRAQUARA / PR / 83306-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090103351293461955

Informação obtida em 02/09/2015, às 16:44:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04836055/0001-97
Razão Social: NICOLOTTI COM VAREJ DE ALIMENTOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090103351293461955
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081303360270985572
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072505215263080630
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070604520482722686
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061704190833372771
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052904383098885696
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051003254527855202
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042102591102434250
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040205540038152007
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031405165057919324
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022307321920949373
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020206501648846356
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011206475227085519
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122206505264252106
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120107331702035936
12/11/2014	12/11/2014 a 11/12/2014	2014111201362205316122
24/10/2014	24/10/2014 a 22/11/2014	2014102401430982287556
05/10/2014	05/10/2014 a 03/11/2014	2014100505485058214960
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506111604222862
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082506535000833908
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080405500835552252
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071407103923657006
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062304541494123071
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060205324939334484
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051306140201469656
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042104471918462824
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033104314768385175
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031003283128525783
19/02/2014	19/02/2014 a 20/03/2014	2014021909380198358636
19/12/2013	19/12/2013 a 17/01/2014	2013121916235958434813
12/09/2013	12/09/2013 a 11/10/2013	2013091216074734252557
14/07/2013	14/07/2013 a 12/08/2013	2013071421091915240985
10/04/2013	10/04/2013 a 09/05/2013	2013041009205589562703
22/03/2013	22/03/2013 a 20/04/2013	2013032209313624642050

17/02/2013	17/02/2013 a 18/03/2013	2013021714445730145620
12/01/2013	12/01/2013 a 10/02/2013	2013011222285808252152
20/11/2012	20/11/2012 a 19/12/2012	2012112010340354197132
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101613080844022693
13/09/2012	13/09/2012 a 12/10/2012	2012091315521986443847
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072310585222114554
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042310355419512750
23/03/2012	23/03/2012 a 21/04/2012	2012032316003315600784
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021412355822674311
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122712114132690400
10/11/2011	10/11/2011 a 09/12/2011	2011111013370283940871
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100313202626867330
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082616142344073240
05/08/2011	05/08/2011 a 03/09/2011	2011080513112967343077
25/05/2011	25/05/2011 a 23/06/2011	2011052511201698663906

Resultado da consulta em 02/09/2015 às 16:43:10

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

55